



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 76 /2019

107
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 05 / 06 / 2019

2.º Secretário

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem como objetivo valorizar a ação comunitária realizada pelo Instituto Anna de Moura - Fundação que envolveu a comunidade na escolha do nome para a viela localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III.

Com o objetivo de fortalecer o sentimento de pertencimento do território, para que os usuários, famílias e comunidade tenham participação nas decisões e conservação dos espaços públicos, a ação do instituto envolveu os bairros do Jardim Aeroporto III e Jardim Santa Tereza. O Instituto está localizado na divisa destes bairros.

No desenvolvimento da ação, o instituto criou uma votação aberta a toda população realizada através da enquete em mídias sociais e na própria instituição.

Também realizou uma série de atividades, como concurso cultural para seleção de desenhos, campanha de arrecadação de papelão para compra de tintas e grafite e conquistou o apoio da Prefeitura de Mogi para revitalização do local.

As crianças participaram da escolha de nomes para a viela durante as atividades socioeducativas e todos os usuários e funcionários se mostraram ativos e interessados na proposta. Dos nomes iniciais sugeridos foram selecionados: Vuela da Esperança; Vuela Feliz e Vuela da Amizade.

Foram confeccionadas cédulas, para que todos pudessem votar de forma democrática, e também votação na página do Facebook da instituição, na qual toda comunidade pode participar das votações.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



O nome escolhido foi Viela da Esperança, com 345 votos. O resultado foi divulgado no Facebook em 31 de maio. Viela Feliz foi a segunda opção mais votada, com 89 votos, e em terceiro, Viela da Amizade, com 102 votos.

Assim, entendendo justa a homenagem a esta iniciativa do Instituto Anna de Moura – Fundação junto à comunidade, para nomeação da viela entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III, como Viela da Esperança, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 5 de junho de 2019.

EDSON SANTOS
Vereador PSD



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

EXERCÍCIO

FDLHA Nº

23.675

2019

7/6/19

DATA



INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES (EDSON DOS SANTOS VEREADOR)

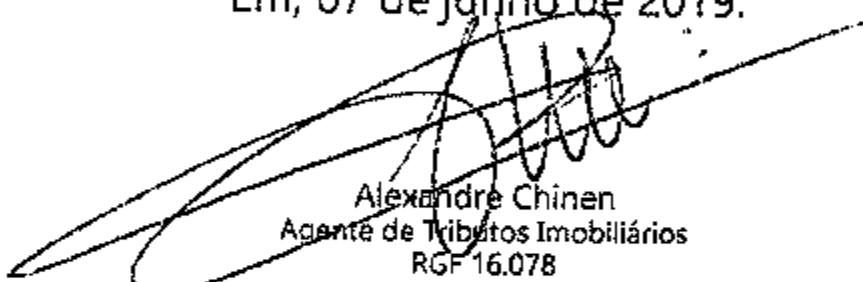
AO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Assunto: INFORMAÇÕES LOGRADOURO

Informamos que a solicitação se trata do logradouro de código 18.901-7 encontra-se cadastrado como "VE SEM NOME" conforme folha anterior.

Encaminhamos para análise da documentação e prosseguimento do referido processo.

Em, 07 de junho de 2019.


Alexandre Chinen
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 16.078

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SETOR: 25 CODIGO: 18.901-7 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: VE SEM NOME

INICIO: 22.010611 R KAZUMO SUMIZONO

FINAL: 25.015321 R VASCO CINQUINI

RENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2375 JARDIM SANTA TEREZA

CEP: 00000-000 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 1

[ESC] Volta

=^..^= dMs

rgf 116078





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 05

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 DE JUNHO DE 2019

PROJETO LEI Nº 1/2019

"Dispõe sobre alteração de denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para Viela da Esperança, a viela localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III neste Município, cujo código de logradouro é 18.901-7, cadastrado como VE SEM NOME.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 5 de junho de 2019.

EDSON SANTOS
Vereador - PSD



PROCESSO nº 107/2019

PROJETO DE LEI nº 76/2019

PARECER nº 110/2019

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, que se originou de uma ação comunitária realizada pelo Instituto Anna de Mouram que envolveu a comunidade dos bairros Jardim Aeroporto III e Jardim Santa Tereza na escolha de nome para a viela localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III, resultando na escolha da denominação "Vielas da Esperança". (ff. 01 e 02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013.**

Cumprido esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada em ff. 01 e 02. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Viela Sem Nome, com início na Rua Kazumo Sumizono e término na Rua Vasco Cinquini, no loteamento Jardim Santa Tereza, Jardim Aeroporto III. Mogi das Cruzes, código de logradouro 18.901-7.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.



Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

Vale observar, ainda, a dicção do art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: “A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica”. Entendemos que a referida norma aplica-se ao âmbito municipal, por força do princípio da simetria.

Salienta-se que, na visão desta Procuradoria, a norma em foco pode ser aplicada à denominação de vias públicas, por se encontrarem estas abrangidas pelo termo “próprio público”. É que “próprio público” denota aquilo que pertence ao domínio público. Esta interpretação parece ser extraível da própria Lei nº 6.789/13 deste Município, a qual, no art. 1º, versa sobre “vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos”, não mencionando “próprios públicos”, o que indica que estes não seriam uma outra espécie daquele gênero, distinta das demais. No mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 6.789/13 dita que “No caso da unificação de ruas e avenidas fica permitida a transferência do nome da pessoa homenageada postumamente para outros logradouros ou próprios públicos (...)”, o que permite associar a expressão “outros logradouros ou próprios públicos” a “ruas e avenidas” (ou seja, vias públicas).

Contudo, cabe ressaltar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no aludido dispositivo da Constituição

9



do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

De todo modo, vale registrar que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, atentando-se para o cabimento dos projetos de lei à luz do arcabouço formado pela Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes. Desse modo, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 25 de junho de 2019.

DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Visto. De acordo

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 76 / 2019

Processo nº 107 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, **Viela da Esperança**, com código de logradouro nº 18.901-7, localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III, neste Município.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de junho de 2019.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES

Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN

Membro

CAIO C. MACHADO DA CUNHA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 03 de julho de 2019.

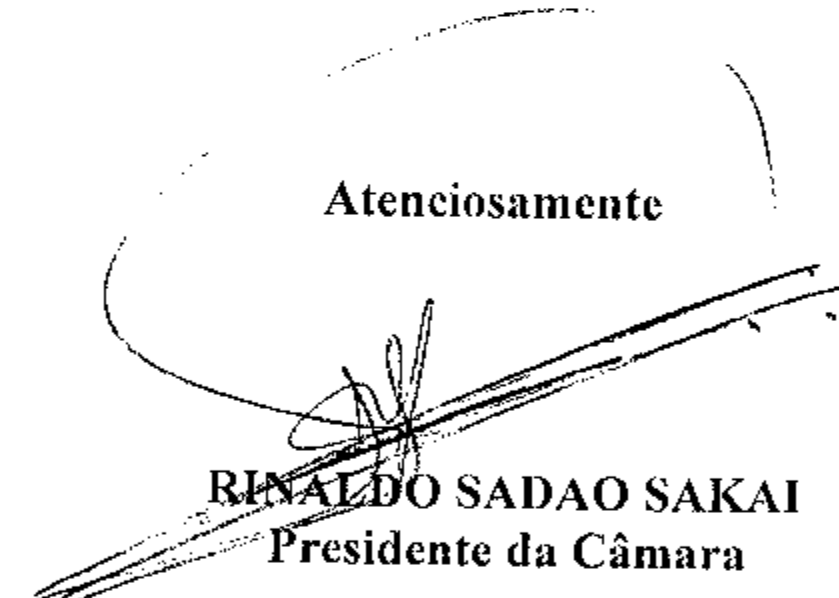
OFÍCIO GPE Nº 179/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 076/19**, de autoria do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

28735 / 2019



Name: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OFC Nº 179/19 - PROJETO DE LEI Nº 076/19 - AUTORIA
DO VER. EDSON SANTOS - DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Conclusão: 30/07/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 076/19

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para “**Viela da Esperança**”, a viela localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III, neste município, cujo código de logradouro é 18.901-7, cadastrado como VE SEM NOME.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara


DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

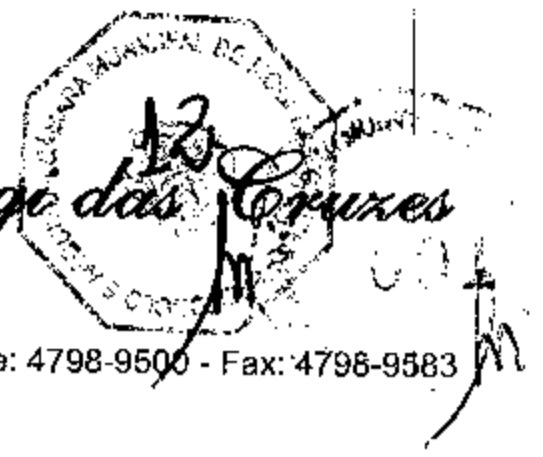
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4796-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 76 /2019

107
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/11/2019

2.º Secretário

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem como objetivo valorizar a ação comunitária realizada pelo Instituto Anna de Moura - Fundação que envolveu a comunidade na escolha do nome para a viela localizada entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III.

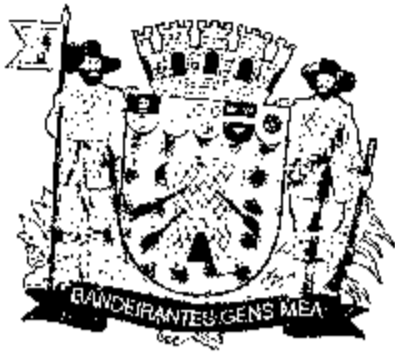
Com o objetivo de fortalecer o sentimento de pertencimento do território, para que os usuários, famílias e comunidade tenham participação nas decisões e conservação dos espaços públicos, a ação do instituto envolveu os bairros do Jardim Aeroporto III e Jardim Santa Tereza. O Instituto está localizado na divisa destes bairros.

No desenvolvimento da ação, o instituto criou uma votação aberta a toda população realizada através da enquete em mídias sociais e na própria instituição.

Também realizou uma série de atividades, como concurso cultural para seleção de desenhos, campanha de arrecadação de papelão para compra de tintas e grafite e conquistou o apoio da Prefeitura de Mogi para revitalização do local.

As crianças participaram da escolha de nomes para a viela durante as atividades socioeducativas e todos os usuários e funcionários se mostraram ativos e interessados na proposta. Dos nomes iniciais sugeridos foram selecionados: Vuela da Esperança; Vuela Feliz e Vuela da Amizade.

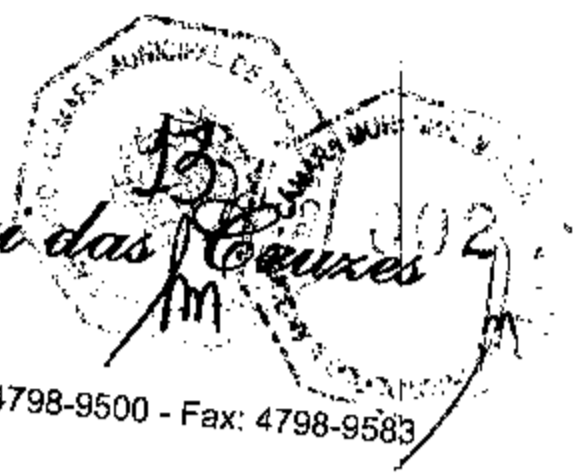
Foram confeccionadas cédulas, para que todos pudessem votar de forma democrática, e também votação na página do Facebook da instituição, na qual toda comunidade pode participar das votações.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

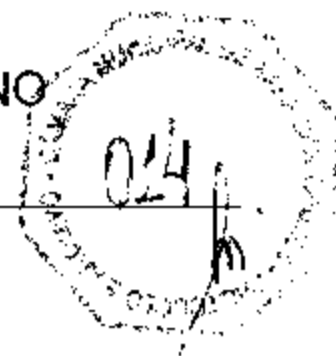


O nome escolhido foi Viela da Esperança, com 345 votos. O resultado foi divulgado no Facebook em 31 de maio. Viela Feliz foi a segunda opção mais votada, com 89 votos, e em terceiro, Viela da Amizade, com 102 votos.

Assim, entendendo justa a homenagem a esta iniciativa do Instituto Anna de Moura – Fundação junto à comunidade, para nomeação da viela entre as Ruas Vasco Cinquini e Kazumo Sumizono, no Jardim Aeroporto III, como Viela da Esperança, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 5 de junho de 2019.


EDSON SANTOS
Vereador PSD

**OFÍCIO Nº 738/19 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Nesta**Assunto: Confere número de lei ao projeto que especifica**

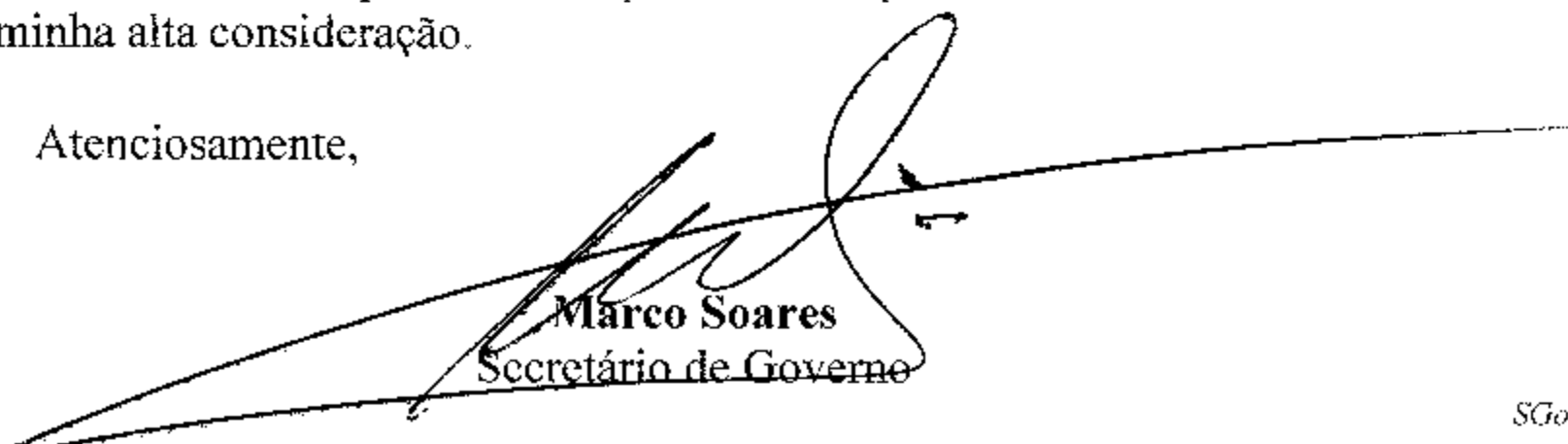
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 179/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 28.735/19, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 76/19**, de autoria do nobre Vereador Edson Santos, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.488/19**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,



Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rhm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 25 de julho de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 211/19

31343 / 2019



29/07/2019 14:55

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OFC Nº 211/19 - PROMULGAÇÃO A LEI Nº 7.488
AUTORIA DO VER. EDSON SANTOS - DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 19/08/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.488**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES